

sugere Prorrogação de prazo do Estágio Probatório da servidora MARIA AMÉLIA DELGADO VIANA, Delegada de Polícia Civil, pelo período em que ficou afastado de suas atividades.

RESOLVE: I – SUSPENDER a avaliação do Estágio Probatório da servidora MARIA AMÉLIA DELGADO VIANA, Delegada de Polícia Civil, no período em que esteve de Licença para Tratamento de Saúde, de 03.10.2005 a 31.10.2005; 12.04.2006 a 30.04.2006 e 03.07.2006 a 23.02.2007

II – PRORROGAR o Estágio Probatório da servidora pelo prazo de 286 (duzentos e oitenta e seis) dias.

III - DEFINIR que o cumprimento do Estágio Probatório da citada servidora se dará a partir do retorno às suas atividades, ocasião em que será submetida à necessária avaliação de sua capacidade e aptidão , para posterior julgamento pelo Conselho Superior da Polícia Civil – CONSUP;

IV – DEVOLVER à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, os autos do Processo nº 97/2005, para as providências de alçada;

V - À Corregedoria Geral da Polícia Civil, Diretoria de Administração e Diretoria de Recursos Humanos para que adotem as providências legais ao fiel cumprimento do presente instrumento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício.

**PORTARIA Nº 580/2007 – DGPC/DIVERSOS, DE 28/12/2007.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94..

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15.03.1994 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/2004, de 10.08.2004, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos do Processo nº 005/05, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, referente a servidora NELMA EDILA DOS SANTOS MORAES, Delegada de Polícia Civil, previsto para encerrar no dia 03.03.2008;

CONSIDERANDO que a citada servidora entrou de Licença para Tratamento de Saúde por 212 (duzentos e doze) dias, correspondendo aos períodos de 02.01.2007 a 15.01.2007 e 09.04.2007 a 23.10.2007;

CONSIDERANDO o Despacho Fundamentado da Dra. IRACEMA SOARES DA SILVA, Secretária Executiva do CONSUP, a qual sugere Prorrogação de prazo do Estágio Probatório da servidora NELMA EDILA DOS SANTOS MORAES, Delegada de Polícia Civil, pelo período em que a mesma ficou afastado de suas atividades.

RESOLVE: I – SUSPENDER a avaliação do Estágio Probatório da servidora NELMA EDILA DOS SANTOS MORAES, Delegada de Polícia Civil, no período em que esteve de Licença para Tratamento de Saúde, de 02.01.2007 a 15.01.2007 e 09.04.2007 a 23.10.2007.

II – PRORROGAR o Estágio Probatório da servidora pelo prazo de 212 (duzentos e doze) dias ou pelo tempo que perdurar seu afastamento das atividades .

III - DEFINIR que o cumprimento do Estágio Probatório da citada servidora se dará a partir do retorno às suas atividades, ocasião em que será submetida à necessária avaliação de sua capacidade e aptidão , para posterior julgamento pelo Conselho Superior da Polícia Civil – CONSUP.

IV – DEVOLVER à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, os autos do Processo nº 005/2005, para as providências de alçada;

V - À Corregedoria Geral da Polícia Civil, Diretoria de Administração e Diretoria de Recursos Humanos para que adotem as providências legais ao fiel cumprimento do presente instrumento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício.

**PORTARIA Nº 581/2007 – DGPC/DIVERSOS, DE 28/12/2007.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15.03.1994 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/2004, de 10.08.2004, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos do Processo nº 077/05, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação

de Estágio Probatório, referente ao servidor JOSÉ CONCEIÇÃO CORREA, Delegado de Polícia Civil, previsto para encerrar no dia 03.03.2008;

CONSIDERANDO que o citado servidor entrou de Licença para Tratamento de Saúde por 193 (cento e noventa e três) dias, correspondendo ao período de 19.03.2007 a 27.09.2007;

CONSIDERANDO Despacho Fundamentado da Dra. IRACEMA SOARES DA SILVA, Secretária Executiva do CONSUP, a qual sugere Prorrogação de prazo do Estágio Probatório do servidor JOSÉ CONCEIÇÃO CORREA, Delegado de Polícia Civil, pelo período em que ficou afastado de suas atividades.

RESOLVE: I – SUSPENDER a avaliação do Estágio Probatório do servidor JOSÉ CONCEIÇÃO CORREA, Delegado de Polícia Civil, no período em que esteve de Licença para Tratamento de Saúde de 19.03.2007 a 27.09.2007

II – PRORROGAR o do Estágio Probatório do servidor pelo prazo de 193 (cento e noventa e três) dias.

III - DEFINIR que o cumprimento do Estágio Probatório do citado servidor se dará a partir do retorno às suas atividades, ocasião em que será submetida à necessária avaliação de sua capacidade e aptidão , para posterior julgamento pelo Conselho Superior da Polícia Civil – CONSUP, a contar de 28.09.2007;

IV – DEVOLVER à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, os autos do Processo nº 077/2005, para as providências de alçada;

V - À Corregedoria Geral da Polícia Civil, Diretoria de Administração e Diretoria de Recursos Humanos para que adotem as providências legais ao fiel cumprimento do presente instrumento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício.

**PORTARIA Nº 582/2007 – DGPC/DIVERSOS, DE 28/12/2007.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15.03.1994 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/2004, de 10.08.2004, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos do Processo nº 0133/05, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, referente ao servidor ALDEMAR JESUS CARDOSO JÚNIOR, Investigador de Polícia Civil, previsto para encerrar no dia 29.03.2008;

CONSIDERANDO que o citado servidor entrou de Licença para Tratamento de Saúde por 127 (cento e vinte e sete) dias, correspondendo aos períodos de 10.10.2005 a 08.12.2005; 10.08.2006 a 30.08.2006; 05.01.2007 a 14.01.2007 e 12.04.2007 a 14.05.2007.

CONSIDERANDO Despacho Fundamentado da Dra. IRACEMA SOARES DA SILVA, Secretária Executiva do CONSUP, a qual sugere Prorrogação de prazo do Estágio Probatório do servidor ALDEMAR JESUS CARDOSO JÚNIOR, Investigador de Polícia Civil, pelo período em que ficou afastado de suas atividades.

RESOLVE: I – SUSPENDER a avaliação do Estágio Probatório do servidor ALDEMAR JESUS CARDOSO JÚNIOR, Investigador de Polícia Civil, no período em que esteve de Licença para Tratamento de Saúde, de 10.10.2005 a 08.12.2005; 10.08.2006 a 30.08.2006; 05.01.2007 a 14.01.2007 e 12.04.2007 a 14.05.2007

II – PRORROGAR o Estágio Probatório do servidor pelo prazo de 127 (cento e vinte e sete) dias.

III - DEFINIR que o cumprimento do Estágio Probatório do citado servidor se dará a partir do retorno às suas atividades, ocasião em que será submetida à necessária avaliação de sua capacidade e aptidão , para posterior julgamento pelo Conselho Superior da Polícia Civil – CONSUP.

IV – DEVOLVER à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, os autos do Processo nº 133/2005, para as providências de alçada;

V - À Corregedoria Geral da Polícia Civil, Diretoria de Administração e Diretoria de Recursos Humanos para que adotem as providências legais ao fiel cumprimento do presente instrumento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício.

**PORTARIA Nº 583/2007 – DGPC/DIVERSOS, DE 28/12/2007.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94,

de 15.03.1994 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/2004, de 10.08.2004, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos do Processo nº 139/05, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, referente ao servidor JOSÉ NAZARENO DA SILVA SENA, Investigador de Polícia Civil, previsto para encerrar no dia 29.03.2008;

CONSIDERANDO que o citado servidor entrou de Licença por motivo de doença em pessoa da Família e Licença para Tratamento de Saúde por 138 (cento e trinta e oito) dias, correspondendo aos períodos de 06.02.2007 a 20.02.2007 e 04.05.2007 a 31.08.2007;

CONSIDERANDO Despacho Fundamentado da Dra. IRACEMA SOARES DA SILVA, Secretária Executiva do CONSUP, a qual sugere Prorrogação de prazo do Estágio Probatório do servidor JOSÉ NAZARENO DA SILVA SENA, Investigador de Polícia Civil, pelo período em que ficou afastado de suas atividades.

RESOLVE: I – SUSPENDER a avaliação do Estágio Probatório do servidor JOSÉ NAZARENO DA SILVA SENA, Investigador de Polícia Civil, no período em que esteve de Licença para Tratamento de Saúde de 06.02.2007 a 20.02.2007 e 04.05.2007 a 31.08.2007

II – PRORROGAR o prazo do Estágio Probatório do servidor pelo prazo de 138 (cento e trinta e oito) dias.

III - DEFINIR que o cumprimento do Estágio Probatório do citado servidor se dará a partir do retorno às suas atividades, ocasião em que será submetido à necessária avaliação de sua capacidade e aptidão , para posterior julgamento pelo Conselho Superior da Polícia Civil – CONSUP, a contar de 01.09.2007;

IV – DEVOLVER à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, os autos do Processo nº 139/2005, para as providências de alçada;

V - À Corregedoria Geral da Polícia Civil, Diretoria de Administração e Diretoria de Recursos Humanos para que adotem as providências legais ao fiel cumprimento do presente instrumento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício.

**PORTARIA Nº 584/2007 – DGPC/DIVERSOS, DE 28/12/2007.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94..

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15.03.1994 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/2004, de 10.08.2004, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos do Processo nº 105/05, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, referente ao servidor LUIZ OTÁVIO DE ARAÚJO HENRIQUES, Investigador de Polícia Civil, previsto para encerrar no dia 03.03.2008;

CONSIDERANDO que o citado servidor entrou de Licença para tratamento de Saúde por 249 (duzentos e quarenta e nove) dias, correspondendo aos períodos de 25.11.2005 a 05.03.2006; 06.07.2006 a 16.09.2006 e 13.02.2007 a 28.04.2007;

CONSIDERANDO Despacho Fundamentado da Dra. IRACEMA SOARES DA SILVA, Secretária Executiva do CONSUP, a qual sugere Prorrogação de prazo do Estágio Probatório do servidor LUIZ OTÁVIO DE ARAÚJO HENRIQUES, Investigador de Polícia Civil, pelo período em que ficou afastado de suas atividades, bem como sejam desconsideradas as avaliações correspondentes aos períodos de 10.11.2005 a 19.12.2005; 19.12.2005 a 10.03.2006 e 10.03.2006 a 10.09.2006, períodos estes que o servidor encontrava-se de Licença Médica.

RESOLVE: I – SUSPENDER a avaliação do Estágio Probatório do servidor LUIZ OTÁVIO DE ARAÚJO HENRIQUES Civil, no período em que esteve de Licença para Tratamento de Saúde de 25.11.2005 a 05.03.2006; 06.07.2006 a 16.09.2006 e 13.02.2007 a 28.04.2007.

II – PRORROGAR o prazo do Estágio Probatório do servidor pelo prazo de 249 (duzentos e quarenta e nove) dias.

III – DESCONSIDERAR as avaliações correspondentes aos períodos de 10.11.2005 a 19.12.2005; 19.12.2005 a 10.03.2006 e 10.03.2006 a 10.09.2006.

IV - DEFINIR que o cumprimento do Estágio Probatório do citado servidor se dará a partir do retorno às suas atividades, ocasião em que será submetido à necessária avaliação de sua capacidade e aptidão , para posterior julgamento pelo Conselho